



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 459

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2017

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 024/2017

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP.

**CNPJ/MF:** 13.324.237/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, tendo como finalidade o diagnóstico de todas as árvores existentes na área urbana no Município de Jardim Alegre – Paraná, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com entrega em até 90 (noventa) dias.

**VALOR:** R\$ R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais).

**INÍCIO:** 05/06/2017.

**TÉRMINO:** 04/12/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 039/2017, homologada em 02/06/2017.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/06/2017.

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA CONSTRUTORA LAGUILO LTDA – EPP.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situada a Praça Mariana Leite Felix, nº 800, centro, inscrito no CNPJ, sob nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sr. Jose Roberto Furlan**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 571.498.609-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA LAGUILO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.653.180/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, **Rafael Domingos Laguilo**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Boa Viagem nº 95- Residencial Ipanema, na cidade de Cianorte, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.830.669-8– SSP – PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 030.212.289-33, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Rescisão** do Contrato Administrativo nº 018/2016, decorrente da Tomada de Preço 001/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 459**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2017**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 018/2016, celebrado em 22 de junho de 2016, cujo objeto constitui a **Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de pavimentação em diversas vias do município**, na forma do art. 79, inciso II da lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 018/2016.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente rescisão, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente rescisão, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jardim Alegre-PR, 09 de junho de 2017.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 459**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2017**

---

Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**CONSTRUTORA LAGUILO LTDA – EPP**  
Rafael Domingos Laguilo – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas

---

**Nivaldo Bento de Oliveira**  
CPF: 810.143.509-30

---

**Neni Aparecida Caroba Canterteze**  
CPF: 432.188.739-91